

Aviso

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RESERVA DE RECRUTAMENTO
TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA
SERVIÇO DE OTORRINOLARINGOLOGIA (m/f)
Refª A – ÁREA DE TERAPIA DA FALA (CABEÇA E PESCOÇO)
Refª B – ÁREA DE TERAPIA DA FALA (CONSULTA DA VOZ)**

Amf

Nos termos do disposto na Cláusula 5ª dos Acordos Coletivos de Trabalho aplicáveis aos trabalhadores que desenvolvem funções correspondentes às estabelecidas para as carreiras de técnico superior de diagnóstico e terapêutica, publicados no BTE nº. 23/2018, de 22/06/2018, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal para reserva de recrutamento de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica para a área de Terapia da Fala com vista à celebração de contratos individuais de trabalho para preenchimento de necessidades que vierem a ocorrer nessa categoria.

Requisitos Obrigatórios

Licenciatura em Terapia da Fala;
Título profissional válido na área de Terapia da Fala.

Requisitos Preferenciais

Experiência comprovada na área hospitalar;
Disponibilidade imediata.

Local de Trabalho

As funções serão exercidas na Unidade Local de Saúde Lisboa Ocidental, E.P.E.

Período de Trabalho Semanal e Remuneração

O período de trabalho é de 35 horas semanais, com remuneração legalmente estabelecida para a carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica.

Formalização das Candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis, a contar desta publicação, pelo link constante do Site da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, anexando os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Cópia (s) do (s) Certificado (s) de habilitações ou diploma (s) – no caso de certificado estrangeiro, deverá apresentar a equivalência do nível de qualificação ao ensino português;
- Cópia da cédula profissional;
- Certificados de todos os documentos mencionados no Curriculum Vitae (formação e outros);
- Formulário de candidatura.

Caso tenha dificuldade em aceder ao link, deverá contactar através do seguinte email:
rhrecrutamento@ulslo.min-saude.pt.

mf.

Critérios de exclusão

- Não apresentação, no prazo da candidatura, de qualquer um dos documentos referidos no ponto anterior;
- Não cumpram os requisitos obrigatórios;
- Não alusão à referência pretendida;
- Candidaturas entregues fora do prazo estabelecido;
- Falsas declarações proferidas na candidatura.

Proteção de Dados

Os dados pessoais enviados pelos candidatos, no âmbito deste procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada apenas para o fim a que se destinam. Serão armazenados e conservados pelo tempo necessário e nos termos legalmente previstos. Com o seu fim, destruir-se-ão todos os currículos que tenham sido excluídos.

Método Seleção

O constante na Portaria nº 154 de 23 de junho de 2020.

Notificação de Candidatos

Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico bem como pelo contacto telefónico por estes fornecidos aquando da respetiva candidatura ou através da página eletrónica da Unidade Local de Saúde Lisboa Ocidental, E.P.E.

As atas, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação e a grelha de valoração final, serão publicadas no Site da ULSLO (área recrutamento).

Júri

O júri para a Ref^a A é composto por:

- Presidente: Filomena Maria Lopes da Silva - TSDT na área da Terapia da Fala;
- 1º Vogal Efetivo: David Araújo do Nascimento – TSDT na área da Terapia da Fala;
- 2º Vogal Efetivo: Gonçalo Correia da Silva – TSDT na área da Terapia da Fala;
- 1º Vogal Suplente: Maria Carlota Sotto-Major Cardoso Peres Empis – TSDT na área da Terapia da Fala;
- 2º Vogal Suplente: Rute Sofia Morais Rebelo - TSDT na área da Terapia da Fala.

O júri para a Ref^a B é composto por:

- Presidente: Filomena Maria Lopes da Silva - TSDT na área da Terapia da Fala;
- 1º Vogal Efetivo: Catarina Filipa de Jesus Martins– TSDT na área da Terapia da Fala;
- 2º Vogal Efetivo: Catarina Pereira Duarte – TSDT na área da Terapia da Fala;
- 1º Vogal Suplente: Susana Margarida Alves Marques Cardoso – TSDT na área da Terapia da Fala;
- 2º Vogal Suplente: Cátia Filipa Costa de Oliveira - TSDT na área da Terapia da Fala.



Igualdade de Oportunidades

A ULSLO, enquanto entidade empregadora e em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego.

Gestão da Bolsa de Reserva de Recrutamento

O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. No que se refere aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, regressam à sua posição na lista de graduação com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo à lista de graduação com a não-aceitação de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Validade da Reserva de Recrutamento

A Reserva de Recrutamento constituída será válida pelo período de um ano a contar da data da homologação da lista de classificação final, eventualmente renovável, uma única vez, pelo período de mais seis meses.

Lisboa, 8 de novembro de 2024

Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos

Isabel Elisabete